



# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

LEI Nº 1 326, DE 30 DE JANIRO de 1 967.-

Que abre crédito especial destinado ao FUNDO PARA BOLSAS DE ESTUDOS DO ROTARY CLUB DE ASSIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 10.000.000 (deis milhões de cruzeiros) destinados ao FUNDO PARA BOLSAS DE ESTUDOS DO ROTARY CLUB DE ASSIS.

§ - 1º - A renda propiciada por esta dotação será aplicada pelo "FUNDO PARA BOLSAS DE ESTUDOS DO ROTARY CLUB DE ASSIS", na conformidade dos Estatutos e Regulamentos do ROTARY CLUB.

§ - 2º - A entidade beneficiada com a subvenção, fará anualmente, relatório à Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Assis, sobre as concessões de bolsas, de conformidade com a legislação vigente.

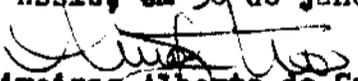
Artigo 2º - Os orçamentos vindouros consignarão verba própria destinado ao "FUNDO PARA BOLSAS DE ESTUDOS DO ROTARY CLUB DE ASSIS".

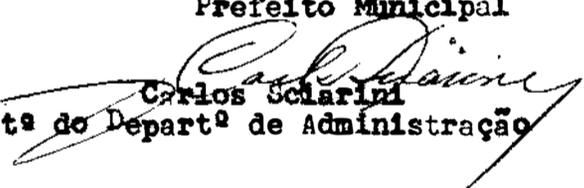
§ - unico - A verba de que trata o artigo 2º acompanhará o aumento vegetativo dos impostos, não podendo o seu montante ser inferior ao crédito ora aberto destinada pelo município à Educação.

Artigo 3º - Os recursos para a execução da presente lei correrão por conta da anulação da verba 3.1.4.0.9.5- item II - Pavimentação- do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Assis, em 30 de janeiro de 1 967.-

  
Oliveira Alberto de Castro  
Prefeito Municipal

  
Carlos Scliarini  
Diretor Substº do Departº de Administração

conté Fls 2.



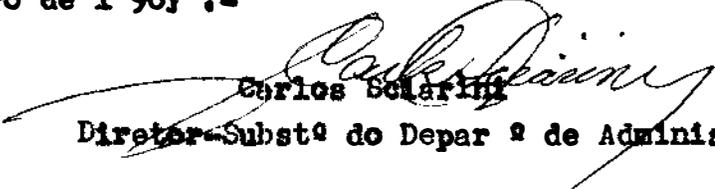
# Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Lei nº 1 326, de 30 de janeiro de 1 967-  
continuação Fls. nº 2

-----

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 30  
de janeiro de 1 967 .-

  
Carlos Solarini  
Diretor-Substº do Depar º de Administração

Cr/